



Serviço Público Federal

Resolução CRMV-CE nº 4, de 25 de setembro de 2026

Altera dispositivos da Resolução CRMV-CE nº 10/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e remuneração de cargos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, amparado nos termos dos dispositivos constantes da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e do Decreto Federal nº 64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com as normas regulamentadas pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, especialmente alínea “r”, do artigo 4º e demais disposições legais:

Considerando a necessidade de atualização dos valores de remuneração previstos na Resolução CRMV-CE nº 10/2025;

Resolve:

Art. 1º. O §3º da Resolução CRMV-CE nº 10/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º – O valor do salário bruto será de R\$ 8.481,33 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).”

Art. 2º. O §6º da Resolução CRMV-CE nº 10/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º – O valor do salário bruto será de R\$ 4.367,54 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 21 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário, aos 25 de setembro de 2026.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 25/09/2026 22:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697282

Código de Autenticação: 72c7c1ae08



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282

